



e verificada a quitação, comunique-se ao juízo da execução e arquive-se o presente incidente junto aos autos administrativos do precatório, excluindo-se da fila de credores. Intime-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 12 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

0000222-91.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: GAC MOTA - DIGMAX. Advogada: Livia Araujo Cavalcante Mota Xerez (OAB: 11566/CE). Devedor: Município de Catarina. Proc^a. Munic.: Nathalia Alves de Lima (OAB: 20796/CE). Proc. Município: Jakson Rodrigues de Souza (OAB: 36809/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me à informação de página 25. Não há como reputar válida a intimação do Ente Devedor realizada em nome do profissional diverso daquele informado nos autos do Precatório correlato. Deveras, A intimação foi levada a efeito em nome da advogada referida quando do recebimento do precatório, em 2019. Nada obstante, certidão depositada na página 115 dos autos do Precatório n.º 0001948-71.2019.8.06.0000 aponta que o advogado Jakson Rodrigues de Souza, OAB/CE n.º 36.809, foi designado para a função de Procurador Geral do Município de Catarina. Sendo assim, providencie-se o cadastro do aludido procurador, para fins de acompanhamento da presente requisição. Para afastar possibilidade de alegação de nulidade, renove-se a intimação do Ente Devedor dos cálculos elaborados. Após, com ou sem manifestação, conclusos. Expediente correlato. Fortaleza, 21 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 2

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 68/2021

Divulga o resultado da eleição para o preenchimento de duas (2) vagas de Membro Suplente, categoria Desembargador, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 472/2021 – TRE/CE, datado de 23/04/2021, dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, acerca da necessidade de escolha de dois (2) Desembargadores para integrar àquela Corte Eleitoral, na condição de membros suplentes, em razão do término do primeiro biênio do mandato do Desembargador Francisco Gladys Pontes, em 19/09/2021, e do segundo biênio do mandato do Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, em 24/09/2021, este que inclusive assumirá a vaga de Membro Efetivo em 05/06/2021;

CONSIDERANDO o que diz o artigo 120, §1º, I, “a”, da Constituição Federal de 1988, sobre a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 2º, I, “a” c.c art. 4º da Resolução nº 708, de 20 de agosto de 2018, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), relativamente a sua composição;

CONSIDERANDO o art. 6º, II, “d”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (RITJCE), estabelecendo a competência do Tribunal Pleno para eleger os Desembargadores que integrarão do TRE/CE, na categoria Efetivo ou Suplente;

CONSIDERANDO o resultado da votação ocorrida na data de hoje, 27 de maio de 2021, proclamado na sessão nº 07 do Tribunal Pleno, em que disputaram os Desembargadores e Desembargadora constantes do Edital nº 52/2021 (DJe de 11/05/2021),

RESOLVE:

I - Tornar público o resultado da eleição ocorrida na sessão nº 7 do Tribunal Pleno, realizada nesta data, 27 de maio de 2021, para o preenchimento de duas (2) vagas de Membro Suplente, categoria Desembargador, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE:

DESEMBARGADOR(A) CANDIDATO(A)	QUANTIDADE DE VOTOS
Emanuel Leite Albuquerque	26
Francisco Gladys Pontes	23
Maria Iraneide Moura Silva	19

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 27 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 70/2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo de inscrição para o processo seletivo interno para alocar servidores na Superintendência da Área Judiciária para execução das atividades operacionais do Projeto de Unificação do Sistema Judicial.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 66/2021, disponibilizado no DJe de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre o processo seletivo interno para alocar servidores na Superintendência da Área Judiciária para execução das atividades operacionais do Projeto de Unificação do Sistema Judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 1º de junho de 2021 o encerramento da inscrição no processo seletivo interno de servidores para integrar o Grupo de Trabalho Negocial, com a finalidade de executar as atividades operacionais do Projeto de Unificação